



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 219/2014.

“Altera a Lei nº 166/2011, e o anexo único da Lei nº 171/2011, criando e alterando o número de Vagas do Cargo de Nutricionista, fixa remuneração e dá outras providências”.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Município de Campo Grande do Piauí-PI, mais 01 (um) cargo de nutricionista, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas), alterando-se o inciso II do artigo 1º da Lei nº 166/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“II – Cargo de Nutricionista 40h (Quarenta horas), em número de 02 (dois): com vencimento básico de R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais)”.

§ 1º - Aplica-se ao cargo de Nutricionista criado, no que for compatível, todas as disposições da Lei nº 166/2011 e do Estatuto dos Servidores do Município de Campo Grande do Piauí-PI.

§ 2º - Fica alterado o anexo único da Lei nº 171/2011, para incluir na tabela de cargos efetivos, vagas e salários, o cargo de Nutricionista, na forma a seguir:

CARGO EFETIVO	VAGAS	SALÁRIO
NUTRICIONISTA	02	1.050,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRUDITIVIDADE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 10 de Novembro de 2014.

SANCIONADA

Nesta data 13 / 11 / 2014

Prefeito Municipal

Francisco José Bezerra  
Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 12 / 11 / 2014

† Secretário

Promulgada nesta data Publique-se  
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 12 / 11 / 2014

Presidente da Câmara